



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00925/2020

Tipo de Processo: Prodesu: I B - Representação Institucional - Eleições

Assunto: CREA-AL - PRODESU I-B Exercício 2020

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 45/2020

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 8 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea I-B, 012/2020, foi firmado com o Regional aos 11 de maio de 2020, encerrando sua vigência originalmente aos 11 de setembro de 2020, no valor total de R\$ 13.837,47 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 9.225,98 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) às expensas do Prodesu, e R\$ 4.611,49 (quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos) com recursos do proponente a título de contrapartida, tendo sido repassado ao Regional aos 10 de junho de 2020, documento SEI 0342643;

Considerando que em 19 de agosto de 2020, o Crea solicitou aditivo, documento SEI 0367030, para readequação do Plano de Trabalho para a prorrogação da vigência do convênio até 11 de novembro de 2020, bem como a redução do valor conveniado e do objeto;

Considerando o Parecer n.º 131/2020-GDI, documento SEI 0369624, favorável ao pleito do Regional; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 173/2020, documento SEI 0370319.

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 1º termo aditivo ao convênio n.º 012/2020, firmado entre o Confea e o Crea-AL, referente Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea I-B, modificando-se o seu valor total para R\$

7.404,05 (sete mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), sendo R\$ R\$ 4.960,71 (quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) à expensas do Prodesu e R\$ 2.443,34 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro reais) a título de contrapartida, bem como da prorrogação da vigência do convênio para 11 de novembro de 2020.

2. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 08/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68), Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Bogossian (007.539.987-34), Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro, Presidente do Crea-AC**, em 08/09/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 09/09/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 10/09/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372690** e o código CRC **E45786CD**.